



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9717, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2001

PUBLICADO NO DOE Nº 4860, DE 12-11-01

Prorroga o vencimento do “diferencial de alíquota” previsto no § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 8945/99, relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de setembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

considerando a impossibilidade da emissão em tempo hábil, dos Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE’s relativos ao “diferencial de alíquota” devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que internaram, durante o mês de setembro de 2001, mercadorias o Estado de Rondônia, provenientes de outras Unidades da Federação (artigo 1º);

considerando a inaplicabilidade do Decreto nº 8708/00, diante das peculiaridades do instituto da substituição tributária – retenção antecipada do imposto correspondente a todas as fases da cadeia da circulação das mercadorias, até o consumidor final (artigo 2º),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2001, o vencimento do “diferencial de alíquota” previsto no § 3º, do artigo 3º, do Decreto 8945, de 30 de dezembro de 1999, devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que internaram mercadorias no Estado de Rondônia, provenientes de outras Unidades da Federação, no mês de setembro de 2001.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8708, de 19 de abril de 1999, que estabelece tratamento tributário para as operações interestaduais com veículos automotores novos adquiridos por consumidor final.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2001 em relação ao artigo 1º.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Coordenador Geral da Receita Estadual